



## Câmara Municipal de Angélica Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº 005/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

***Designa o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, **IVO FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública (art. 8º, da Lei nº 14.133/2021);

**CONSIDERANDO**, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor efetivo **GUSTAVO FALAVINA PEREIRA**, para exercer as funções de Pregoeiro.

**Art. 2º** - Designar os membros da Equipe de Apoio:

- I - **GABRIELA STEFANY BATISTA**
- II - **DANIEL REIS BOTTI**
- III - **ANA PAULA GURSKI**

**Art. 3º** - São atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**Art. 4º** - O Pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo **primeiro nomeado da Equipe de Apoio**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,  
Plenário José Mazola Barbosa, 06 de fevereiro de 2023.*

  
**IVO FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente do Legislativo

Câmara Municipal de Angélica

PORTARIA Nº 005/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angélica, IVO FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública (art. 8º, da Lei nº 14.133/2021); CONSIDERANDO, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo GUSTAVO FALAVINA PEREIRA, para exercer as funções de Pregoeiro.

Art. 2º - Designar os membros da Equipe de Apoio:

I - GABRIELA STEFANY BATISTA

II - DANIEL REIS BOTTI

III - ANA PAULA GURSKI

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º - O Pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da Equipe de Apoio.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,  
Plenário José Mazola Barbosa, 06 de fevereiro de 2023.

IVO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Gustavo Falavina Pereira

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 091 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

EDISON CASSUCI FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747 – TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747 – TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora Jéssica Teles Silva Oliveira, matrícula 3585, ocupante do cargo contrato de Psicóloga, lotado na Secretaria de Educação, 1 (um) dia de dispensa do serviço no dia 10 de fevereiro 2023, sendo que o servidor prestou serviços a Justiça Eleitoral na eleição 1º turno de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixada em mural, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Angélica, 6 de Fevereiro de 2023

Edison Cassuci Ferreira

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres

Recursos Humanos

PORTARIA N.º 087 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que especifica, e dá outras providências.

EDISON CASSUCI FERREIRA, Prefeito Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 52, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Marisa Nunes Villela, do quadro de provimento efetivo de Agente de Limpeza, matrícula n. 1065, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo 7 de fevereiro de 2021 a 6 de fevereiro de 2022, período de gozo de 2 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, retornando suas funções em 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O servidor fará jus a abono de 1/3 (um terço) de seu salário normal de acordo com o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angélica – MS, 6 de Fevereiro de 2023.

EDISON CASSUCI FERREIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elisangela Papareli Peres